<u>O</u> <u>PARAHYBANO</u>

26 DE JANEIRO DE 1892

ORGÃO DO POVO

Assignatura CAPITAL

Por mez.... 1800a Folha avulsa.... 100 Pagamento adiantodo

PARAHYBA DO NORTE TERÇA-FEIRA 26 DE JANEIRO DE 1892

Assignatura INTERIOREESTADOS

Por trimestre...43000 Editaes e apedido al. 100 Annuncio idem 60 rs.

«OPARAHÝBANO» PUBLICA-SE ÁS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA GO-

VERNATIVA

DIA 20

Portarias:

Reintegrando no logar de pro-· fessor publico vitalició da cadeira do ensino primario da villa do Conde o cidadão João Manoel da Silva, em vista da informação prestada pelo director da instruccão publica.

Deu-se conhecimento ao mesmo director para os fins devidos.

Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, Francisco Antonio Ribeiro Vianna do cargo de subdelegado do districto de Perpirituba, do termo de Guarabira, e nomeando para o referido cargo o cidadão alferes Anacleto Maria de Souza Gouveia.

Exonerando os cidadãos Jovino Modesto Cavalcante de Albuquerque e José Mendes Barbosa Primo dos de subdelegado e 1 . supplente respectivo do districto de Bodocongó e nomeando para substituil-os o capitão Justino Jose Pereira e o cidadão Agostinho Francisco Barbosa, e para os de 2. e 3. supplentes, que se acham vagos, os cidadãos Felippe Nunes Cabral e João Valentim de Souza.

Remetteu-se as portarias ao dr. chefe de policia, para os fins convenientes.

Officios:

Ao inspector do thesouro do Estado, communicando, para os fins convenientes que, tendo fallecido no dia 1.º de janeiro corrente, o bacharel Taciano Gomes da Silveira, que exercia na comarca de Piancó o cargo de procurador da justica, foi no dia seguinte nomeado para substituil-os interinamente o bacharel Joaquim Xavier de Moraes Andrade, que na mesma data assu-

miu o respectivo exercicio, conforme participou o dr. juiz de direito, em officio de 2 do mesmo Ao mesmo, recommendando

qe, com urgencia, remetta a ela junta um quadro dos collectes e agentes fiscaes do Estado, q se acham não afiançados.

o mesmo inspector, remettelo, para o devido pagamento, umconta na importancia de.... 13: o réis, proveniente de passags concedidas por este gover no paquete do loyd brasilei, deste Estado ao de Pernameco, ao ex-musico do corpo polid Herculano Herminegildo Cavante e sua mulher, cuja impoincia deverá ser entregue ao agte d'aquella companhia Augud Gomes e Silva ou a pessoor elle autorisada.

Ao ajor commandante do corpo blicial, remettendo; em resposto officio de 11 do corrente ne, sob n.º 13 um officio, por con do dr. chefe de policia, de do mesmo mez, e bem assim a risando a diminuir o

destacamento das praças do referido corpo, existente em Campina Grande, conforme solicitou aquelle commandante em o mencionado officio, devendo alli permanecer quinze das alludidas praças para o serviço policial d'aquella localidade.

Ao mesmo, recommendando que faça abrir assentamento de praça, com destino a brigada policial da capital federal, aos individuos de nomes Leornardo Neves da Nobrega, Joaquim Gomes Soares e Antonio Caetano de Oliveira, caso sejão julgados aptos para o respectivo serviço, os quaes deverão seguir opportunamente para aquella capital, afim de reunirem-se à referida brigada.

DESPACHOS

Bacharel Ignacio da Costa Brito.—Informe o thesouro. Francisco Cavalcante de Carvalho Nobrega.-Ao thes uro

para pagar.

Francisco Cavalcante de Albuque que.-Informando o commandante do corpo policial que, para pagamento dos abonos feitos nelo supplicante na mon de setembro findo, às praças destacadas em Campina Grande, recebeu o ex-commandante do mes no corpo, tenente coronel Francisco Fernandes de Oliveira Madruga os vencimentos concernentes ao mesmo mez, sendo, por tanto elle o unico responsavel, nada ha que deferir.

João Francisco Casado de Lima .- O parecer da junta medica, a que foi submettido o supplicante em 21 de outubro do anno findo, não o declara impossibilitado para exercer o magisterio, como allega, e sim que necessitava de um tratamento longo. Por isso esta junta mantem o des acho do governo do Estado, datado de 22 de novembro do anno findo.

Francisco José Frasão.-Divija-se a respectiva intendencia para tomar na consideração que merecer o que requer o suppli-

DIA-21

Portarias:

Nomeando o padre Antonio Ayres de Mello para o cargo de 1.5 membro e presidente do conselho de intendencia do municipio de Mamanguape.

Considerando effectivo o professor publico interino da cadeira do ensino primario da cidade de Mamanguape cidadão Luiz Aprigio Freire de Amorim

Communicou-se ao director da instrucção publica, para os fins devidos.

Officios:

Ao dr. juiz de direito da 1.4 vara da comarca da capital, communicando, para os fins convenientes que, por decreto desta data ficaram sem effeito todas as nomeações dos s rventuarios de justica, feitas pelo ex-governador deste Estado, em virtude do decreto n.º 69 de 30 de setembro ultimo, e desde ja, independente de qualquer formalidade, reintegrados os serventuarios vitalicios em todos os officios que exer-

ciam anteriormente ao citado decreto, bem como os successores que foram dados aos serventuarios que se impossibilitaram, ficando em vigor o reg. que baixou com ò decreto n.º 9420 de 28 de abril de 1885, em quanto pelo poder legislativo não for determinado o contrario.

Communicou-se igualmente ao juiz de direito da 2.º vara.

Ao major commandante do corpo policial, autorisando, em resposta ao officio de 19 do corrente mez, e em vista da informação do dr. chefe de policia contida em officio de 20 do mesmo mez, a fazer recolher os pequenos destacamentos de praça do referido corpo, estacionadas na cidade de Areia-e nas-villas de Alagôa Grande e Serra da Raiz, devendo as mesmas praças serem substituidas opportunamente por outras conhecedoras dos preceitos da disciplina, conforme declarou aquelle commandante em o mencionado officio.

Ao mesmo, recommendando que faça abrir assentamento de praça com de tino a brigada policial da capital federal, aos individuos de nomes Jose Ildefonso da Morea, Mangel Rozotpho da Cruz, Manoel José Ma Silva, Aganito Roberto de Almeida e José Baptista Xavier, se, depois de inspeccionados de saude, forem julgados aptos para o servico militar.

DESPACHOS

Officio do commandante do corpo policial.-Pague-se.

Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque -- Como requer. Officio do engenheiro fiscal da estrada de ferro Conde d'Eu.-Informe a capitania do porto.

O PARAHYBANO

A VERDADE HISTORICA

No Jornal do Commercio de 28 de dezembro findo, encontramos um telegramma enviado pelo nosso collega do Estado sobre os acontecimentos do dia 27, que constitue o mais flagrante attentado feito á verdade historica d'aquelles acontecimentos.

Eis o que diz o telegramma: « PARAHYBA, 27 de dezem-

Um pequeno grupo de capoeiras invadio esta capital, às 2 horas e 6 minutos da tarde, e proclamou uma junta composta do coronel Savaget, commandante do batalhão, drs. Eugenio Toscano e Joaquim Fernandes.

O governador conferenciou com o commandante, pedindo auxilio nos termos da constituição, ou neutralidade da força publica, sendo tudo recusado.

O governador recusou reconhecer a junta, resolvido a manter-se no seu posto. Agora, 5 horas da tarde, acha-se elle eny palacio cercii, de innumeros cidadaos.

deu a publicação por falta de garantias.-Redacção do Estado do Parahyba »...

Pondo de parte aquelle pequeno grupo de capoeiras invadindo esta capital, ás 2 horas e 6 minutos da tarde, visto o interesse que tinha o Estado em desvirtuar o patriotico movimento, embora alterando até a hora em que elle se operou, admira-nos, entretanto, a coragem com que aquelle collega affirma que ás 5 horas da tarde achava-se o dr. Venancio em palacio cercado de innumeros cidadãos.

E' preciso, pois, que se tire á limpo mais esta deslealdade do sr. Venancio Neiva, que nem ao menos soube corresponder ao nobre cavalheirismo que para comsigo teve o illustre presidente da junta governativa.

Quando o sr. Venancio, comprehendendo afinal que não era mais poder, depositou ecte nas mãos do coronel Savaget, pediolhe, momentos depois, para permanecer alguns dias em palacio, visto ter ahi objectos de seu uso particular e não poder retiral-os de chofre, estando com a familia passando a estação calmosa em Ponta de Mattos.

Com a gentileza que todos lhe reconhecem, e na presumpção de que tratava com um cavalheiro, accedeu o coronel Savaget ao pedido feito.

D'este facto podem dar testemunho dous altos funccionarios publicos, que o presenciaram.

Entretanto, como procedeu o sr. Venancio?

Rodeado muito naturalmente dos poucos amigos que o acompanharam em sua quéda, mandava telegraphar para o Rio de Janeiro-que o governador recusou reconhecer a junta, mantendo-se em seu posto, e que ás 5 horas da tarde ochava-se em palacio rodeado de innumeros (sic) amigos!!!

Entretanto, á essa mesma hora a música do 27 percorria as ruas da cidade em regosijo pelaconquista que de suas liberdades fizera o povo e tocava em frente ás residencias dos membros da junta!

Não sica, porém, ahi a dessacatez do sr. Venancio.

Retirando-se na tarde d'aquelle dia para Ponta de Mattos, e perguntando-lhe alguem, que ali se achava, em que pairavam as cousas, o ex-governador, tiranmostrando-a a o interlocutor. respondeu : amanha vou despachar o expediente !

Precisamos commentar semen lhante procedimente de quem acabava de occupar tão elevada posição social? Que conceito pode merecer para os homens de bem a palavra do sr. Venancio Neiva?

Felizmente para destruir as aleivosias do telegramma do Estade para o Jernal, ahi està o insuspeito correspondente do Diario de Gommercio, e-insuspeito-porquanto nos affirmam ser elle um dos redactores do Estado.

Veja o publico como a verdade aqui foi dita toda inteira:

«PARAHYBA, 27 (retardado).

Na manha de hoje, um grupo de populares, tendo a frente al guns officiaes do exercito, forão ă palacio e depuzeram o dr. Ve: nador do Estado, sendo por essa occasião acclamada uma junta. governativa composta dos srs. coronel Savaget, drs. Fur-nio de Brito e Fernand que immedi 705₽ se. Não ho. ប្រាំ á lamentar n.

«PARAHYBA,

A junta governativa bido felicitações dos representantes de todas as classes sociaes. Uma commissão do commercio-saudou os membros da junta e congratulou-se pela ma-. nutenção da ordem, assegurando todo apoio e consiança. O regosijo é geral. »

Com effeito: excepção feitad'aquella inveridica affirmação de que á frente do grupo (?) achavam-se alguns officiaes do exercito, não são os dous telegrammas supra fidedignos e correctos na exposição do que occorreu?

A junta não recebeu, e certo; saudações de commissão do commercio; mas o correspondente o disse naturalmente para descarregar um pouco a consciencia contra aquella affirmação de que officiaes do exercito achavam-se à frente do movimento:

Uma cousa lavou a outra.

Mas, arrependido talvez por ter praticado uma bôa acção, ou censurado por seus amigos par o ter assim procedido, telegraphava o correspondente no dia seguinte:

«PARAHYBA, 28.

O coronel Claudio Savaget escreveu uma carta so dr. Venancio Neiva, dizendo que não o depoz, e que, à vista de ordens O Estado da Parahyba suspen- do do bolso a chave de palacio e que recebeu do vice-presidente da republica, assumisse o go-

Ora, na carta que o coronel Savaget dirigio ao dr. Venancio, em virtude das artimanhas do coronel-senador João Neiva, e que foi publicada no Estado, não disse aquelle coronel que não tinha deposto o dr. Venancio, e sim que entregava-lhe o poder em virtude de ordem recebida do marechal vice-presidente da republicati

Nessa carta publicada no Es tado n. 420, de 30 de dezembro, diz com effeito o coronel Savaget ao dr Venancio que entregava-lhe o poder de que era elle depositario, accrescentando que o dr. Venancio declarara-lhe que não resignava o poder, mas cedia á pressão de momento.

E não foi o coronel Savaget, como todos sabem, quem depoz o dr. Venancio, e sim o povo que ao illustre militar entregou o poder, acclamando-o presidente da junta governativa; e era esse poder, de que era depositatio o coronel Savaget, que elle restituio ao dr. Venancio, em virtude de ordem do presidente da républica, graças ás escamotagens do coronel-senador.

Não confiando, porém, na lealdade e arrependimento do correspondente do Diàrio, telegraphava o dr. Venancio no dia seguinte;

« PARAHYBA, 29.

or d'e m' mantila. - Governador Venancio Neiva v.

Se o dr. Venancio não tinha *xercicio de gocomo po-

. Venancio a s s u m i o | n'aquella occasião o governo era porque estava fora d'elle, e ainda aqui resalta o criterio do correspondente do Diario, que, rompendo as malhas das conveniencias que o prendiam, procurou dizer sempre a verdade; e a deslealdade do sr. Venancio que recebendo o poder das mãos do coronel Savaget, diz que não interrompera o exercicio do cargo l

E nem se argumente que na alludida carta diz o coronel Savaget que o dr. Venancio declarara-lhe que não resignava o poder, mas cedia á pressão de momento; porquanto quer o dr. Venancio tivesse resignado o poder, quer tivesse cedido á pressão de momento, chegamos a mesma conclusão: que o dr. Venancio não era poder até o momento em que o coronel Savaget passou-lhe o exercicio do cargo de governador da Para-

Antes de terminar permitta o nosso collega do Estado que lhe façamos uma pergunta:

Se o dr. Venancio sempre se conservou no exercicio do cargo. de governador, cercado de seus

innumeros amigos e de todas as immunidades, como conceber-se que o Estado suspendesse a publicação por falta de garantia : ? Que governo era então esse qu não podia garantir a folha offi

E' preciso, com effeito, que tenhamos commiseração d'essa

Já estava escripto este artigo, quando lemos o ultimo n. do Estado, em que vem publicad à proposito dessa questão de telegrammas, um artigo de Aristophanes, perdao! assignado pelo sr. dr. Argemiro de Souza.

Opportunamente respondere mos as.s. The state of the s

Anniversario

O nosso illustre amigo, dr Floripes Rosas, talentoso se cretario da junta governativa, fez hontem 15, queremos dizer, 22 annos de idade.

Alguns de seus amigos forão comprimental-o em casa sua residencia sendo-lhes offe ecida uma taça de....cham-

Ao Floripes, a quem desejamos muitos dias iguaes ans de nont m, enviamos um shake

Deposições

Entre os factos que mais actual situação politica são as deposições dos governadores dos estades, que, alias, devem ser consideradas como consequencias naturaes de uma ordem de cousas in supportavel ecreada pela get dizer-lhe | desregrada administração publi rigio-lhe que- ca que temos tido em virtude da dictadura capciosa e manifesta, sob que havemos permanecido até o advento da auspiciosa situação, em que entramos desde o dia 23 de novembro, data que será o glorioso marco de nossa

regeneração. Aturdida pela subita subs tuicão do systhema governativo sob que penduravamos ha mais de meio seculo, a nacão deixouse levar pela onda de novas déas com que espiritos trefegos e apaixonados a innundavam, explorando-a impatrioticamente e lançando-a no turvelinho de aventuras, obliterados os principios e regras de uma administra ção sã e criteriosa.

Aquelles que assim a impelliam pelos escabrosos caminhos do desconhecido, sem norte certo e seguro, sem direcção sensa ta e sem intuição dos negocios publicos; esses, constituiram-se em hordas de especuladores que, sahindo da obscuridade em que sempre permaneceram, atiraram se aos cargos e posições officiaes. com o intuito de locupletarem-s na qualidade de directores e corypheus de uma situação anomala do paiz, ao qual expozeram às deploraveis vicissitudes porque está passando e que impressignam a qualquer observador sensato e imparcial dos nossos

instantes interesses nacionaes. Todas as classes sociaes soffrem e clamam por medidas providencias que as tirem do pelago de ruinas em que se acham, devido aos erros e desregramentos desses desazados ca- conforme a appellidou esse povo padocics que se inculcam de pro- a que foi applicada, e em virtude | cruamente a perseguições horri- | derante do ex-governad, espugnadores do progresso do paix,

o qual tornáram em campo de explorações sordidas e îmmo-

Todas ellas almejam sahir de uma vez do circulo de ferro que sopita e difficulta ainda, apezar d'is esforcos herculeos d'aquelles que se sacrificam pela sua regeneração, as nobres aspirações do povo brazileiro, ao qual a natureza dotou de todos os elementos conducentes à real pros-Nestas condições, entregue á-

quelle pernicioso impulso de especulad mes, não podia elle deixar de levantar-se contra os a busos e desvarios a que se achava exposto, e, portanto, usand de um direito que incontestavelmente lhe pertence, qual o de recobrar a sua plena liberdade atrophiada, como estava, sob todos os pontos de vista, assim como o de rehaver a posição de uma nação civilisada e briosa, conforme fora sempre, não podia, tambem, consentir na permanencia de uma situação abstrusa e mesquinha que, alias, se afundou sem remissão no desprezo publico pelos esforços d verdadeiros patriotas. Esta é a verdade que, embora

contestem os que malevolamente concorreram para ella, està na consciencia dos nossos concidadãos, que os observam e conos factores responsaveis pelas como o prenuncio de um porvir mos com o mais sincero e extre-

moso affinco e dedicação. Nem se diga que assim procedemos contra qualquer principio que nos inhiba de proseguir em taes intuitos. Isso não passa de cavilações estultas e sem hadura ruce e violenta, cujo prolongamento tanto se enraizara | gm i de acres censuras, incabidas nesta infeliz parte do solo brazileiro, a nonto de coarctar-nos e impedir-nos de progredir e elevar-nos entre as demais que nos los preclaros sentimentos dos que cercam e a que estamos unidos pelo laco de nosso patriotismo. é seguramente um acto merito rio, determinado pelos mais justos e inequivocos, dictames de ustica e moralidade.

Embora os altrustas desconchavados do Estado do Parahyba o neguem, a verdade é esta que sustentamos, firmados em doutrinas e ensinamentos de au-

ctorisados escriptores. O povo, isto é, a aggremiação e conjuncto das classes sociaes ou scientificas ou artisticas, industriaes e laboriosas, está sem duvida alguma em seu pleno direito de oppor-se ao jugo vil e ferrenho de mandoes e satrapas, que, regorgitando de riquezas e repartindo-as com os seus sequazes, o depauperam acintosamente e o violentam em seus direitos e liberdades.

E porque não ser assim? O espírito humano não se a trophia nem aniquila; os principios da moral e direito não se exterminam: são sempre os mesmos, apezar do que pretendem caricatos propugnadores, de mas doutrinas, felizmente repudiadas pelos illustrados mestres da sciencia moderna e sómente adoptadas por inconsciente mettidos

O facto das deposições é justo é legal. As delegações a que se referem, não passam de farças ridiculas que nos envergonhão perante o mundo inteiro; as eleicões, a que procederam os corypheus da situação decahida, foram o resultado da lei da gazúa. da qual foi escolhido o satrapa i veis, aos fuzilamentos e desgra- | quecendo os interesses | povo,

immortal, que por chese reconha-

nossa mocidade; que se observem esses juizes sem aptidões e hombridade; que sa contemple a misera condição da força policial morta a fo ne, esfarrapada e inerte por filta de seus mesquinhòs soldos; que se veja esse cofre publico assiltado por agiotas na occasião de haver algun di aheiro e satisfeitos em suas ext gencias, ao passo que servidores honestos e pobres eram repellidos de receber seus parcos ord : nados; que, finalmente, se admire essa populição exhausta e oberada de impostos exhorbitantes e estultos: será mister que se considere attentamente tod esse descalabro para que s comprehenda a justeza de nos sas considerações e do procedi os cycophantas do Estado do Pa rahrba tanto a nesquinham e insultam em su is lucubrações mor-

phologicas?! Não, por certo; não é preciso. Tudo isto é publico e notorio E atreve n-so a contestar o sagrado direito, que assistia ao desventuras e infortunios, a que I povo brazileiro, guiado por seus foram arrojados e cuja termina- elevados sentimentos de justica cão actualmente se lhes antolha e morali la le, de derrocar das posições officiaes com o maximo de venturas de que são merece- civismo essa turba de filhos esdores, e para o qual trabalha- purios que infestam o sólo da pa-

situação como illegal, e atrevemse a atirar ao vulto ingente que está dirigindo os destinos da Republica e áquelles que o acompa nham no louvavel e moralisado: proposito de regenerar este opulento e esperancoso paiz o estie a qualquer proposito, como por fal estratagema de futeis escriptores pudessam obscureces não recuim arite os maio es sacrificios, para cumprirem os seus deveres de cidadãos de uma nacão livre e civilisada.

Chegam ao ponto de avancarem invertades! E' assim que asseguram e sustentam que o celebre satrapa nunca adheriu (! ao golo e de estado de 31 de no vembro, o qual escancarou as dictadura de que reza a histo ria moderna, e só igual aos dos Syllas ou Tibe ios, sem se lembrarem que os dois senadores predilectos e seus directores, que infelizmente representam est Estado, o general Birreto e o celebre dr. Firmino, foram os que tos, para julgiren ex-informata conscientia e trucidarem até nossos mais distinctos e notaveis concidadãos, suspeitos e conde nnados a seu bel-prazer, por serem infansos dos projectos e intenções ferozes do deposto dictador, que o nomeou em má h ra para governir este mesmo Estado e sempre o sustantou, com: a toda sua nefanda claque, atè o ultimos momentos da situação providencialmente decahida.

Ora, quem a vista disso pode rà negar a adhesão inteira, completa e incondicional d'aquelle satrapa-a cose oprocedimento revolucionario, anti patriotico, impensado e pertuliador de todas as garantias e liberdades de nos-

A reproba era do Terror ameacava-nos e estavi declarada: • se não chegou até o esphacelamento completo do paiz, atirado

lias e cala nid des incalculaveis de uny guer a civil e fratricida. Serà mister que se repare nessas bugigangas constitucionaes e que se nos antolhava como cerjudiciarias, feitas adrede para Ita e infallivel, foi sem du ida deperpetuar o seu dominio neste lvido a dedicação e acrisolado patorrão, que nos e tão caro; que triotismo daquelles que, como se notem esses innumeros mes- Inós outros, pugnaram pelo restatres de escolas analphibetos, a belecimento da legalidade, que que se entregou a educação de somente é contestada pelos caricatos jacobinos do Estado do

Parahyba. Figuem, portanto, certos taes jacobinos que a demagogia que os domina não poderá jamais molantar-se entre nós; visto repel'ir e debellar o acrisolado vismo dos nossos concidadãos.

Congresso e Magistratura

Dissembs en nosso segundo artigo que não podia ser mantido o poder judiciario por um governo de acclamação popular, e agora acrescentamosmento patriotico desse povo, que por um governo que tomou sobre'hombros a grandiosa tarefa de restabelecer a moralidade administrativa, reconstruindo a outria parahybana, de accordo com os principios do verdadeiro governo democratico, respei tando a constituição federal. e sobretulo, tendo em consideração o estado de nossas finanças, deixadas em completo desbarato pelo nefando governo do Entretinto, increpam a nova cidadão Venancio, e bem assim adoptando toda a ordem do servico publico á nossa possibilidade, sem entretanto desorga-

Quando a constituição fedeal recommendava a mais escrupulosa preferencia, para serem aproveitados os juizes exstentes na organisação da magistratura estadual, recommendação que passou desvirtuada para o final do art. 4 das disposições transitorias da constituição de 5 de agosto, o que fez o ex-governador Venancio?

Estribado no modificativoquantolhepermettir a conveniencia portas inhantes da mais horrivel do serviço, publico-fez a sua orranisação judiciaria e n'ella proveu a 30 juizes de direito, entre os quaes um grande numero de verdadeiros marinheiros de primeira viagem, sem as condições de habilitação exigidas pese apresentárim, como mais a i- la propria constituição de 5 de a zosto no art. 50 e seus §§.

E o que foi, e è ainda mais inlecente: deixou em disponibili dade um bom numero de jui zes, sobrecarregando assim o ci fre federal com uma despet desnecessaria

Ate hoje ignora-se quala conveniencia do servico puico que determinou a dispopi-1 dade de tantos juizes projeto; contra os quaes nenhna arguição se levantava, a mos que não fosse a conveniend da afilhadagem, e da remuneção de certa ordem de serviço/rincipalmente dos pimpolhoque, no congresso tão docilmite so submetterão a vontade ponde quem se dizião representan-

Por mais ominosos que tenhão sido os tempos do regimen decahido, ficam elles a perder de vista, ante o descalabro d'essa dominação de mais de dois annos, em que pezou sobre os destinos deste Estado a clava destruidora e desmoralisadora do governo Venanciano Durante o decahido Imperio

a extinctapro vincia da Parahyba era servida na judicatura por 21 comarcas, e a ninguem (desconhecido o embaraço com que chegou-se a essa divisac judiciaria, pois o governo central não cessava de recommendar a maior parcimonia na creação de comarcas, que muitas vezes, creadas, ficaram por longo tempo sem provimento.

Entretanto mal o ex-gover nador Venancio assumiu a governação do Estado tornou-se prodigo em creações de novas 'comarcas, sem que nada podes se justificar essas subdivisões judiciarias, a não ser a necessidade de acondicionar os seus apanigoados, com os quaes devia pôr em campo as politicas estreitas, que tanto o recommendou a opinião do Estado. aponto de ser enxotado da curul que elle dislastrava.

N'esse tempo cortava largo o ex-governador, porque prepa rava a montagem de sua politica olygarchica a custa do cofre federal.

Entretanto não retrocedeu la federação a este Estado? mais tarde, apezar de ver que o thesouro do Estado não lhe offerecia meios de manter a magistratura tal como a organisou. sem diminuir uma só comarca por mais desnecesssaria que seja um grande numero d'ellas.

E, quando não fôra essa desnecessidade, bastava attender ao critico estado de nossas finanças, estado desolador, a que a reduziu o proprio ex-gover nador Venancio, para que elle recuasse de sua intença o, fazendo uma organisação que inspirasse confiança, e parecesse cousa seria: pois, segundo pen samos, e-comnosco a grande maioria do estado da Parahyba, p governo, que jà tem explorado todas as fontes de receita, e que nada mais encontra para tibutar, não cria uma despeza, que não está nas forças do cofr satisfazer.

O exgovernador Venancio pão polia ter a pretenção de haver intituido uma magistratura, que bem soubesse desempenhar o seu alto ministerio, depois dereduzida a condição á que foi nduzido em geral o funccionalimo do Estado.

Sabemoshonrar o caracter dos cidadãs investidos do poder judiciaro, para não suppor-/mos que elle, acossados pela falta de cre'ito, pela fome, e impossibilidate de cobrir a nudez de sues faillas, ante a não

recepção de seus vencimentos pozessem em almoeda a justi-

Entretanto, se a sua integridade de animo não os arrastasse por essa via degradante, o que teria a succeder? A destribuição da justiça se-

ria entravada pela negligencia e pelo abandono, que os juizes carecerião procurar occupação, de onde lhe derivasse os meios de subsistencias. Foi um acto da maior preci-

pitação, praticado pelo ex-governador que mais uma vez nos quiz dar testemunho de sua incapacidade, apar do sentimento de prodigalidade, sinão de alguma cousa mais.... Somma em cento e oitenta

seis contos e duzentos mil reis de despeza à ser satisfeita pelo thesouro do Estado com a sua magistratura, segundo a organisação judiciaria existente.

Mas se e thesouro do Estado com o orçamento em vigor não tem possibilidade de pagar aos empregados, que então servião antes desta magistratura, de ende vae tirar o quantitativo preciso para pagara essa nova instituição, cuia despeza até então corria pelo cofre federal P

Com que novas fontes contava o cidadão Venancio, quaes os seus celculos, quando nem ao menos lestavão ainda descriminadas as rendas estaduaes e municipaes, e nem se conhecia o producto da renda deixada pe-

Estamos convencidos que em caso algum o estado da Parahyba podia comportar com a enorme despeza da mogistratu ra, tal como a instituiu o ex-go-

vernador Venancio. Ora: a digna junta administrativa que tem a legitimidade de uma dictadura particular pela investidura popular, e que encontrou o Estado em completa desorganisação, tanto que nos promette um congresso com poderes constituintes, não deve consentir que continue o onus de uma magistratura, cujo poder carece de legitima organisação, para ser restringida as nossas possibilidades, sem prejuizo dos nossos concidadãos, como demonstraremos na prosecussão do desenvolvimento da materia que prende a nossa attenção.

Magistratura

Consta que por estes dias serà revogado o decreto do exgovernador, que organisou a magistratura do Estado, voltando para suas comarcas e termos os juizes de direito e municipaes que n'elle se achavam antes da promulgação do alludido | bro. decreto.

As despezas durante o exercicio corrente correrão por conta do ministerio da justiça, que para esse sim abrirà o necessario credito.

A Kerança do sr. Venancio

A eloquencia dos algarismos não exige mais de nossa parte do que por à nú o estado do thesouro publico em 31 de dezembro de 1891.

Os compromissos d'aquella repartição até a citada data, e só no exercicio de 1891, era o se-

Magistratura 21:829366o Bibliotheca Presos e cadeas 2:938\$974 Empregos extinctos Força policial 12:5948815 Illuminação publica Instrucção publica 67:1398049 Pessoal inactivo Thesouro Secretaria do governo 4:516\$666 Eventuaes

Descriminando nesta somma que constitue divida de empregados publicos (só no anno de 1891) e despesa de expediente de reparticão e eventuaes, temos Divida de empregados publicos 160:6073722 Outras despezas 3:566\$331

E na mosma epocha existia em cofre 2:656\$172!!!

. E o Estado está exhausto, sem recurso algum, e no proximo mez de fevereiro tem de remetter para o Banco do Brazil. virtude do contracto de 1885. quarenta contos, que o sr. Venencio mandava propelar já estar separado para satisfação d'aquelle compromisso!

Que bella mortalha para cobrir o cadaver politico do sr. Venancio Neiva, ex-Venancio Augusto de Magalhães Neiva!

Edificante!

«Quartel do corpo de policia— Parahyba do Norte, em 14 de Janeiro de 1802.-N. 25.-Ao | d'elle, em vez de aggravar, atexm. coronel Claudio do Amaral Savaget, d presidente da junta governativa.-Levo an vosse conhecimento para os fins convenientes, que n'esta data fiz excluir com baixa do servico os in- | se presume estar ainda o nascidividuos Balbino Benjamin de mento da creança durante os Andrade e Felippe Santiago de Galiza, os quaes são morado es em Campina Grande, e neste corpo são considerados sargentos graduados, e ali faziam parte de uma musicaparticular, sem que nunca tivessem prestado servicos na qualidade de pracas do mesmo corpo, pelo qual eram indevidamente soccorridos de vencimentos, incluidos nos prets enviados ao thesouro do Estado o que tudo constitue um abuso, que convem extirpar, a bem da disciplina, moralidade e melhor applicação dos dinheiros publicos que convém zelar-Saude e fraternidade. - Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos, major commandante ».

Realmente o governo do sr Venancio tendia a immortalisarse, mas pelo escandalo, pelo patronato e pelo desbarato dos dinheiros publicos.

O publico, a Parahyba que ve jam a que gente estava esta pobre terra entregue e para que abysmo caminhavamos, se continuasse o immoral governo que o povo expulsou a 27 do dezem-

Foi nomeado praticante de thesouro do estado o cidadão Antonio Alexandrino da Silva.

and the second of the second o

JURISPRUDENCIA

O NOVO CODIGO PENAL

INFANTICIDIO

(Continuação)

Não comprehendo, porem, como o legislador brasileiro, não tendo aggravado, mas sim attenuado o infanticidio, ainda quando não commettido konoris causa, estabeleça como medida legal da minoração um termo oŭ um prazo que não corresponde nem accidentalmente á existencia de uma causa juridica, objectiva ou subjectiva, que legitime o favor legal. A ma terialidade, isto é, o prazo de 7 dias, não representa uma realidade, ainda que somente supposta constante na mente do le gislador.

Quiz o auctor do novo codigo porventura attenuar a pena applicada aos immoladores de infantes, ainda que não regios ou reaes, pelo mesmo motivo que ! levou os legisladores de outros ! paizes a aggraval-a, isto é, por não estarem elles cercados das garantias communs?

Não é possivel.

Talvez que a creança, antes passada a crise, o mal de 7 dias, aos olhos investigadores e sabios do illustre auctor do codigo não termine as phases evolutivas, começadas desde a fecundação do ovulo, e necessarias á sua classificação no genero

Cuido, porém, que foi ume mèra inadvertencia:--o legislador precipitado vio a indicação do prazo em outros codigos e, sem se aperceber que elles qualificavam o infanticidio ou só o attenuavam honoris causa, transplanton a disposição para o seu. tenúa o infanticidio, ainda que cão. não commettido por aquelle motivo. A causa da attenuação não póde n'este caso depender dó mysterio, do segredo em que

seus primeiros dias de vida. O antigo codigo prestava-se a uma interpretação deduzida..como vimos, da opinião de Bentham e da noção juridica do infanticidio, segundo o usos loquendi dos criminalistas, a qual limitava a sua comprehensão quanto ao sujeito activo do delicto e a sua pratica pela piedade natural dos pais aos filhos, bem como outra tambem restrictiva referente ao sujeito passivo pela indeterminação da palavra recemnascido. A disposição anomala do codigo teria assim o menor numero de applicações possiveis. Agora não; a lei escusa ou attenúa um homicidio atroz, pra-

ticado em uma creancinha incapay, por fraqueza e innocencia. de provocar o delinquente e de defender se, so por ter elle tido a cautela de informar-se da idade da victima ! E' uma legislação digna de

Herodes; nem o baptismo notorio e publico poderá dar ao novo christão as garantias communs que cercam os demais membros da sociedade!

Quanto ao Sunico do art. 208 que trata do infanticidio honoris cansa, penso que devia favorecer, não sò mai, como seu marido, os parentes mais proximos, senão tambem os estranhos, porque, n'elles influindo o motivo de honra em dadas circumstancias, fica igualmente minorada a quantidade politica do delicto.

(Continua)

Mais uma mentira

Sob esta epigraphe lê-se no Diario de Pernambuco de 15 do

No «Estado do Parahyba» or gão dos despeitados do visinho Estado, lê-se a seguinte noticia: «Com destino ao 36º batalhão

de infanteria, estacionado nas inhospitas e longiquas plagas do Amazonas, esteve de passagem entre nos o nosso distincto coestadano tenente Bellarmino Augusto de Athayde, victima da sanha da junta governativa do Recife, por ter cumprido o seu dever na lugubre noute, de triste recordação, de 18 de dezembro proximo passado.

«O tenente Athayde commandava o esquadrão de cavallaria da brigada policial e portou-se durante aquella cobarde scena de sangue com brio e denodo dignos de todo o louvor. batendo-se com um arrojo de louco contra forças dez vezes maiores.

«E' vencido. «Vœ victis!» è o mote que hoje colea ovante por sobre os escombros da federa-

«Damos um aperto de mão ao brioso cidadão que foi victima do cumprimento de seu dever e por isso mesmo ha de encontrar em sua consciencia o conforto para sempre praticar «infamias e traicoes» desta ordem»

E' falso o que se le nesse artigo e principalmente no periodo em que se attribue zo tenente Athayde uma parte nos aconteimentos do dia 18. Esse official por occasião da

uta, se achava de promotidão no quartel de seu batalhão (14. de infanteria.) Faltou, portanto, à verdade o sr. Athayde quando informou o

«Estado do Parahyba» factos que não se realisaram. Em bem da verdade, e somenque infelizmente e nosso, apezar | te para que as gralhas não se apovonem fazemos essa rectifica

> Sahiu hontem do Recife para este porto o vapor Espírito

SERVIÇO MILITAR

DIA 24

Ronda a guarnição o cidadão Iferes Miguel Archanjo Baptis-

Estado maior o cidadão Augusto Alfredo de Lima Botelho.

DIA 25

Ronda a guarnicão o cidadão alferes Manoel Quintino dos Estado major o cidadão alfe-

Biblioteca Publica

res Getulio Simões dos Reis.

Foi este estabelecimento frequentado ante-hontem por 14 pessoas e hontem por 20 ditas:

Recreio

A banda de musica do 27 baalhão de infanteria executará hoje no jardim publico as seguintes peças i

* Marcha «Continencia» 2º Walsa da opera Surcoulf

Walsa «Elisa» * Walsa «Alices» Walsa "Geraldina"

· Synfonia da opera «Il Gua-· Walsa «Major Cordeiro»

Tango «Bodanas») Walsa «Minha Rainha»

'o' Dobrado «Moreira Cezar»

Ao publico

João Antonio Marques, professor jubilado, offereee-se para leccionar francez; mediante modico preco, podendo ser procurado em sua residencia no Tambia.

Tesoura do Globo

Agostinho Cavalcante de Lacerda Lima, declara ao publico que, d'esta data em diante ficará a sua officina de barbeiro e cabelleireiro, com o tiulo acima mencionado, á rua da Mizericordia caza n. 3, pertencente ao cidadão João Cavalcante de Lacerda Lima por cessão que d'ella fez ao mesmo.

Parahyba 18 de Janeiro de 92. Agostinho C. de Lacerda Lima.

Mofina

A tavolagem em scena!

Quando ha dias fizemos publicar um pequeno artigo sob a epigraphe de que hoje usamos, com relação ao biongo do Sr. Leoncio H. C. de Vasconcellos, vulgo Cafè Parahybano, outro fim não visamos a não ser o de prestar um importante serviço à causa da moralidade publica, insultada ali, muitas vezes, pelos constantes oradores que apparecem no referido biongo.

A discurseira que la se desenvolve é por demais indecorosa, por demais immoral:-principia-se em politica e acaba-se por desacatar o recesso inviolavel da familia l

Pouce importa que o seu habilissimo director venha cynicamente dizer em publico que jácstà aqui estabelecido ha um seculo e que o seu café è bem conhecido: o que é certo è que ali abertamente se estuda com habilidade no livro das 624 folhas e, quando os pobres alumnos têm a infelicidade de dar trez erros, elle se ergue repleto de vigoroso jubilo e brada -dez tostões p'ra cá.

Deante do que acima fica exposto, se faz preciso que o Illusîre Dr. Chefe de Policia de um passeio a tavolagem do heroe Cabral, pois de outra sorte continuarão as familias a serem vicfima dos ataques brutaes dos instruidos discipulos do referido Cabral que, à frente d'aquella cumbuca, affronta e corrompe diariamente a moralidade publi-

Basta por hoje.

O'Sigano

Protesto :

Sendo eu foreiro de terras do convento de S.Bento-destacidade, pelas quaes pago a quantia de..... 10\$000 rs, segundo se ve da escriptur a que se acha em meu poder, e vindo,na forma do contracto que tenho com dito convento, realizar o pagamento relafivoro anno proximo findo oer. d. Abbade declarou-me so receber 100\$ c leaixa, sente

水型型流流中型型等 como isto pode para o futuro prejudicar-me venho faser o presente protesto para garantia de meus direitos.~

Parahiba 23 de Janeirode 1892.

Victorine do Rege Toscano de

(3)

ANNUNCIOS

COLLEGIO S. LUIZ DE GONZAGA

Acha-se desde esta data aberto o estabelecimento, cujo nome encima este annuncio.

Elle apresenta as melhores garantias de economi , estada e aproveitamento aos a umnos.

Occllegio S. Luiz de Gonzaga, relativamente ao plano de seo regulamento, ach e-se em homogeneidade ao Collegio Diocesano, e portanto trata escrupulosamente e com e-mero da educação intellectual, moral, civil e religiosa, de que tento precisa a locidade.

Tendo em vista o mesmo Collegio preparar homens que possão condignamente seguir as diversas carreiras de nossa sociedade, não cogita de habilitar de modo algum alumnos a exames, somente com vistas de agradar aos pais ou representantes, apezar de defic encia dos conhecimentos precisos.

Quanto às condições de admissão dos alumnos ou

COMMERCEO

Alfandega

RENDA GERAL

De 1 a 23

26:581\$381

De hoje	64\$100
	26:645\$481
RENDA B	O ESTADO
De i a 23	3:866 \$ 546
De hoje	303\$164
	л:160\$710

PAUTA SEMANAL

De 25 a 30 de janeiro de 1892 Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

Aguardente de canna, 200 reis litro « mél Algodão em rama kilo 600 Algodão em fio, kilo 650 Arroz em casca idem o60 descascado idem 180 Assucar branco idem 300 refinado branco 400 « mascavado id 240 bruto idem 146

idem 1000 beina Café bom idem goo idem 800 retalho idem 1300 torrado idem o50 Cal Carne de xarque id 400 Charutos bons, em

Borracha de manga-

outras quaesquer instrucções, podem os interessados se entender com o Director ou substituto/nomesmo estabelecimento, sito á rua Marechal De doron. 121, de quem poderão receber s informacões desejadas.

Paranyba 15 de Janeiro de 1892.

O Director,

Padre João Francisco Fernandes.

医黑斑斑斑斑虫 医斑斑斑斑虫

ADVOCACIA

1

Diogo V.C. d'Albuquer que Sobrinho. Éscriptorio à rua Visconde de Inhauma nº 4.

Escrivão de casamentos civis

Gabriel Fernandes de Carvalho Pinto tem escriptorio á rua Direita n 30.

Nesta typographia se dirá quem vende um diccionario de Auleta, en bom estado, por modico preco.

AD TO CADO

法法法法 (2012年 2013年 2014年 201

O bacharel Thomaz d'Aquino Mindello tem seu escriptorio à rua Visconde de Pelotas n.º 72.

ordinarios .

Couros de boi ki	ilo	400	
Ditos de bodes e		•	
outros iden	n	1000	
Cigarros milheir	0	7000	
Doce de goiaba kil	lo	800)
Fumo bom em			
folha kil	۵	900	,
 ordinario i 	\mathbf{d}	700	;
em rolo i		900	3
	d	1200	7
« desfiado i	d	150 0	ç
Feijão, litro		100	. 1
Farinha de man-		_	
dioca idem		o 50,	,
Genebra idem		400	1
Milho idem		050	•
Ossos kilo		020	
Pannos d'algodão i	<u>d</u>	800	
Pontas de boijdem	١.	100	
Queijos qualquer q	ua	! ~	
lidade idem		1000	
Rapé idem		1000	
Sabão idem		333	
Sal litro		30	
Sementes d'algodão)		
kilo		010	
Tartaruga idem		300 0	
Unhas de boi idem		100)
Vellas stearinas kil	O	1000	7
Vinagre tinto litro		200	3
 branco idem 		400	
Vinho branco idem		300	;
Vella de cera kilo		1600	
Alcool litro	٠	300	
Graxa e sebo kilo		400	

VAPORES ESPERADOS

«Espirito S.» do aul hojo «Pernambuco» de norte à 28

PHARMACIA CENTRAL

RUA MACIEL PINHEIRO N. 43

E' uma realidade conhecida o effeito prompto dos Especificos Homeopathicos do Dr. Humphreys.

Alem do sortimento completo de especificos em carteiras e vidros soltos para o tratamento de todas as enfermidades a vinda as Especialidades para o tratamento da cpilepsia molestias nervozas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas são acompanh das de um grande mas nual em rica encadernação. Vende-se separadamente tambem o mesmo livro, e dà-se gratuitamente pequenos manuaes que ensinão o tratamento das molestias com os específicos homeopathi-

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmo auctor e applicao-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpes, nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, o segundo no curativo das fistulas, hemorrhoidas, queimaduras, contusoes, golpes, rheumatismos, dartros, impingens, callos etc.

SUCESSN JA CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA SEZŪES

As verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra sezões de Aver vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura. Agente unico n'este Estado.

Oleo de São Jacob

Este importantissimo remedio para rheumatismo, nervalgia toda a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central Jose Francisco de Moura.

—Unico Agente n'esta capital—

MORDEDURA DE COBRAS

E agenta a Tintura de Perianthopodos Alves Camara Pharma. ceutico José Francisco de Moura e vende se na Pharmacia

Agencia de todos os pregarados do Phaimaceutico Alves Ca-

mara de S. Paulo..

O VIGOR DO CABELLO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central. Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer. Preços mais baratos que em cutra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este in portantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso. o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrophulosas 🛊 das. mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Cental de José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PINTURA

Vende-se por preços mais baratos que em outra, na Phrmacia

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catallan Fréres, de Pari) O Chocolate homeopathico, bem como grande sofimento de remedios homeopathicos em tinturas e globulos, en vidros a vulsos e em ricas carteiras ara o bolso, encontra-seha Pharma ia Central.

Typ. do Jornal da Parahyba, Rua Dereita nº. 53